

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6532 PARA CONTRATAÇÃ DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃ - EDITAL Nº 054/2019
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃ: 18/12/2019

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidaçã da Educaçã Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilizaçã nos processos de acesso e expansã da Educaçã Superior e monitoramento dos programas de assistênci e orientaçã acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliaçã dos impactos dos programas de acesso a Educaçã Superior.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educaçã Superior do Ministério da Educaçã (SESu/MEC), por meio da Diretoria de Políticas e Programas de Educaçã Superior (DIPPES), é responsável, entre outras atribuiçõs, por articular e promover o planejamento, orientaçã, coordenaçã e supervisã do processo de formulaçã e implementaçã da política nacional de educaçã superior, sendo que no âmbito da gestã dos programas de acesso e permanênci de estudantes na educaçã superior e de sistema de consolidaçã de processos seletivos nacionais, a DIPPES/SESu/MEC tem implementado novas estratégias que visam à ampliaçã do acesso à educaçã superior pelos estudantes, com consequênci positivas na diminuiçã da ociosidade das vagas em intuiçõs de educaçã superior públicas e privadas, inclusive como forma de atingir a Meta 12 do Plano Nacional de Educaçã (PNE).

Destaca-se que entre as açõs implementadas pela SESu/MEC encontram-se as ediçõs semestrais do processo seletivo do Sistema de Seleçã Unificada (Sisu), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, instrumento de consolidaçã de processos seletivos nacionais e essencial para a consolidaçã da reserva de vagas nas universidades federais nos termos do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, para incluir a reserva de vagas às pessoas com deficiênci, nos termos da Lei, em proporçã ao total de vagas no mínimo igual à proporçã respectiva da unidade da Federaçã onde está instalada a instituiçã, segundo o último Censo IBGE.

.A partir da atualizaçã do padrão analítico de pessoa com deficiênci no Censo 2010 do IBGE, de forma espelhar o quantitativo da populaçã com deficiênci nos termos do disposto no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiênci (Lei nº 13.146, de 2015), tem-se observado questionamentos judiciais e extrajudiciais quanto à inexistênci na oferta de vagas a serem reservadas a esse grupo de pessoas, visto que se por um lado é necessário otimizar a ocupaçã das vagas ofertadas pelas instituiçõs federais de ensino superior (IFES), em seus processos seletivos próprios ou por meio do Sisu, é inegável a importânci de se conferir o correto cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 2012.

Essas questões requerem a realizaçã de estudos envolvendo a análise e interpretaçã da legislaçã afeta ao disposto na Lei de Cotas e Estatuto da Pessoa com Deficiênci, bem como das normas que regulamentam a reserva de vagas nas IFES, de forma a refletir positivamente na oferta e ocupaçã de vagas pelas pessoas com deficiênci em relaçã às vagas nos processos seletivos que estão sob o império da Lei nº 12.711, de 2012.

Objetiva-se, portanto, a produçã de subsídios ao desenvolvimento e otimizaçã da reserva de vagas às pessoas com deficiênci no amparo ao cumprimento da Lei nº 12.711, de 2012, com reflexos direto nos processos seletivos do Sisu, e na reserva de vagas aos demais grupos de candidatos beneficiados pela referida Lei, com resultados que contribuirã para o aprimoramento das capacidades técnicas da DIPPES/SESu/MEC, seja no planejamento ou na gestã de novos processos, técnicas e proficiênci.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃ

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários para proposição de modelo de aperfeiçoamentos na reserva de vagas às pessoas com deficiência, de forma a alcançar a efetiva oferta de vagas a todos os grupos de candidatos alcançados pela Lei nº 12.711, de 2012, identificando etapas, fluxos, processos e modificações normativas necessárias, inclusive no âmbito do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria)

Atividade 1.1 Levantamento e sistematização de informações sobre o padrão analítico referente às pessoas com deficiência de acordo com os critérios utilizados no Censo do IBGE em razão do disposto na Lei nº 13.146, de 2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Atividade 1.2 - Levantamento e sistematização dos fluxos e processos atualmente em utilização quanto à reserva de vagas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.711, de 2012.

Atividade 1.3 Análise dos dados sistematizados nas atividades 1.1 e 1.2, bem como os fluxos e processos atualmente em utilização na reserva de vagas às pessoas com deficiência em razão do disposto na Lei nº 12.711, de 2012.

Atividade 2.2 Análise dos dados sistematizados na Atividade 2.1, com base nos resultados apresentados no Produto 01.

Atividade 2.3 Apresentação de fundamentação acerca das necessidades de aperfeiçoamento dos fluxos e processos referente à reserva de vagas às pessoas com deficiência de forma que as vagas reservas ao amparo da Lei nº 12.711, de 2012, alcance efetivamente todos os grupos por ela regidos.

Atividade 3.1 Levantamento e sistematização das normas relacionadas ao processo de reserva de vagas às pessoas com

deficiência em razão da Lei nº 12.711, de 2012, inclusive os atos normativos que dispõem sobre o Sisu.

Atividade 3.2 Análise dos dados sistematizados na Atividade 3.1, considerando os resultados apresentados no Produto 02.

Atividade 3.3 Identificação das adequações normativas necessárias dos fluxos e processos de reserva de vagas no âmbito da Lei nº 12.711, de 2012, e elaboração de proposta contendo sugestão de elementos necessários à construção das normas que regulamentem os processos de reserva de vagas, de forma que alcance efetivamente todos os grupos de candidatos beneficiados pela referida Lei, nomeadamente as pessoas com deficiência.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria)

Profissional graduado em Direito com pós-graduação na área jurídica.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria)

Experiência mínima necessária

Experiência mínima de 5 cinco anos em assessoria jurídica e ou gestão de processos junto à Administração Pública, atos

administrativos, jurídicos e normativos legislativos, preferencialmente na área da educação superior.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal.

Experiência em elaboração e produção de proposta legislativa normativa.

Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos.

Experiência na área de legislação de acesso e permanência na educação superior.

Conhecimento e experiência de programas do Governo Federal de acesso, democratização e permanência na educação superior.

Conhecimento e experiência em avaliação, monitoramento e supervisão de políticas públicas.

Conhecimentos de informática.

Disponibilidade para viajar por todo o país.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 01 Documento técnico contendo estudo analítico acerca da reserva de vagas às pessoas com deficiência nos termos da Lei nº 12.711, de 2012, considerando o padrão analítico utilizado pelo Censo do IBGE em razão do Estatuto da Pessoa com Deficiência, incluindo análise dos fluxos e processos atualmente em utilização na reserva de vagas às pessoas com deficiência.	R\$ 26,500.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 02 Documento técnico contendo estudo analítico sobre os procedimentos de oferta de vagas reservadas pelas IFES em razão da Lei nº 12.711, de 2012, fundamentando quais são as necessidades de aperfeiçoamento dos fluxos e processos referentes à reserva de vagas às pessoas com deficiência de forma que as vagas reservas ao amparo da Lei nº 12.711, de 2012, alcance efetivamente todos os grupos regidos por esse diploma legal.	R\$ 26,500.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 03 Documento técnico contendo estudo analítico acerca do processo de reserva de vagas às pessoas com deficiência, inclusive as normas do Sisu, identificando adequações normativas necessárias à reserva de vagas no âmbito da Lei nº 12.711, de 2012, bem como proposta contendo sugestão de elementos necessários à construção das normas que regulamentem os processos de reserva de vagas, de forma que alcance efetivamente todos os grupos de candidatos beneficiados pela referida Lei, nomeadamente as pessoas com deficiência.	R\$ 27,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria)

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses e 11 dias

Data de Término: 29/10/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação Máximo 20 pontos)

Graduação lato sensu nas áreas solicitadas no perfil profissional - 8 pontos

Mestrado e/ou Doutorado na área solicitada no perfil profissional - 12 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação Máximo 30 pontos)

De cinco a sete anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção - 6 pontos

De sete a nove anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção - 12 pontos

Acima de nove anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção - 12 pontos

Obs. Pontuação cumulativa.

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máximo 50 pontos)

Expressa-se com cordialidade e polidez, apresentando boa fluência, clareza, objetividade e coerência na argumentação e capacidade de raciocínio - Até 2 pontos

Conhecimento de informática - Até 2 pontos

Experiência em atividades organizacionais e administrativas da Administração Pública Federal - Até 5 pontos

Experiência na elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos da Administração Pública Federal - Até 5 pontos

Experiência em elaboração/produção de proposta legislativa/normativa - Até 8 pontos

Conhecimento e experiência em avaliação, supervisão e monitoramento de políticas públicas - Até 8 pontos

Experiência no acompanhamento e execução dos programas do Governo Federal de acesso e permanência na educação superior -

Até 10 pontos

13. CONSIDERAÇÕES